



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 3.636, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

Dá denominação a via pública
“Rua Carlos Henrique Habermann”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada Rua “Carlos Henrique Habermann”, a Rua 02 (dois) sem denominação oficial, localizada no Jardim Vila Suíça, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 11 de setembro de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme